

**ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA**



**ATIAIA ENERGIA S.A.**  
CNPJ nº 06.015.859/0001-50

no valor total de  
**R\$ 200.000.000,00**  
(duzentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRATIADBS000

**A OFERTA PÚBLICA FOI REGISTRADA AUTOMATICAMENTE PERANTE A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) EM 07 DE JANEIRO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/002**

**AS DEBÊNTURES FORAM EMITIDAS COM BASE NO ENQUADRAMENTO DO PROJETO COMO PRIORITÁRIO NO SETOR DE ENERGIA, GERAÇÃO POR FONTES RENOVÁVEIS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 11.964, DE 26 DE MARÇO DE 2024 (“DECRETO 11.964”), POR MEIO DOS PROTOCOLOS Nº 002852.0012284/2024 E Nº 002852.0012287/2024, NO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (“MME”) E PROTOCOLOS ÚNICOS Nº 48340.005935/2024-33 E Nº 48340.005940/2024-46.**

## **1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSOR**

A **ATIAIA ENERGIA S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta na CVM, em fase operacional, com sede na cidade de Recife, estado de Pernambuco, na Rua João Francisco Lisboa, nº 385, sala I, Várzea, CEP 50741-100, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 06.015.859/0001-50, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco (“JUCEPE”) sob o NIRE 26300013720 (“Emissora”), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, instituição autorizada integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 2º andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Coordenador Líder” ou “Itaú IBBA”), vêm a público nos termos deste anúncio de início (“Anúncio de Início”), em observância ao artigo 59, inciso II e §3º, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), comunicar o início do período de distribuição da oferta pública de 200.000 (duzentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) (“Debêntures”, “Emissão” e “Oferta Pública”, respectivamente), as quais foram emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja,

15 de dezembro de 2024, o montante total de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor ("Investidores Profissionais"), sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X e do artigo 27, inciso I, ambos da Resolução da CVM 160, conforme previsto nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Atiaia Energia S.A.*" ("Escritura de Emissão"), celebrado em 27 de dezembro de 2024, entre a Emissora, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário") e, na qualidade de intervenientes anuentes, a **EST ENERGIA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Recife, estado do Pernambuco, na Rua João Francisco Lisboa, nº 385, Sala L-1, Várzea, CEP 50.741-100, inscrita no CNPJ sob o nº 31.254.315/0001-99, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCEPE sob o NIRE nº 41300299943 ("EST") e a **TABOCA ENERGIA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Recife, estado do Pernambuco, na Rua João Francisco Lisboa, nº 385, Sala Z-7, Várzea, CEP 50.741-100, inscrita no CNPJ sob o nº 48.831.763/0001-00, neste ato representado nos termos de seu estatuto social, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEPE sob o NIRE 26300049813 ("SPE Taboca" e, em conjunto com a EST, as "Intervenientes Anuentes").

As Debêntures contarão com o incentivo previsto no artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), e no artigo 4º, inciso III, alínea "a", combinado com o artigo 18, ambos no Decreto 11.964, sendo a totalidade dos recursos captados na Emissão aplicados no Projeto (conforme definido abaixo), tendo em vista o enquadramento do Projeto como projeto prioritário no setor de energia, geração por fontes renováveis, de acordo com o Decreto 11.964, por meio de protocolo no MME, nos termos do artigo 8º do Decreto 11.964 e seguintes, observada necessidade de cumprimento dos requisitos e procedimentos elencados no artigo 8º do Decreto 11.964.

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto 11.964, e da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada, a totalidade dos recursos captados pela Emissora por meio da Emissão será utilizada para o financiamento da implementação, pelas suas controladas, de usina hidrelétrica de energia Estrela, com 48,4MW de capacidade instalada, e de pequena central hidrelétrica Taboca, com 29,8MW de capacidade instalada, ambas localizadas no município de Rio Verde, estado de Goiás (individualmente ou em conjunto "Projeto"), de titularidade das Intervenientes Anuentes, considerados como projeto prioritário de investimento no setor de energia pelo Decreto 11.964, desde que tais gastos e despesas a serem reembolsados e/ou os financiamentos de curto prazo a serem amortizados tenham sido incorridos em até 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data de encerramento da Oferta Pública, conforme detalhado abaixo:

<b>Titular do Projeto:</b>	EST Energia S.A.
<b>Objetivo do Projeto:</b>	Atendimento à implantação do ativo visando à comercialização da energia vendida no Leilão A-4 de 2022 para entrega de energia.
<b>Setor:</b>	Energia – Geração por fonte renovável (art. 4º, inciso III, alínea "a", do Decreto 11.964.

<b>Fase atual do Projeto:</b>	O projeto encontra-se em fase final de contatação dos principais fornecedores, obtenção de licença de instalação e preparação para início das obras civis no início de 2025.
<b>Data de Início do Projeto:</b>	Julho de 2024.
<b>Data de Encerramento da Construção do Projeto:</b>	Dezembro de 2026.
<b>Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto:</b>	O projeto foi desenvolvido com base nas melhores práticas ambientais, de comunicação e responsabilidade social, compromissos esses detalhados no Programa Básico Ambiental (PBA) dos empreendimentos, sendo os principais: (i) programa de educação ambiental, envolvendo tanto colaboradores como a comunidade local, com o objetivo geral de melhorar a qualidade de vida das comunidades afetadas diretamente pelo Projeto, promovendo a formação de sociedades sustentáveis por meio de atividades formativa, informativa e de sensibilização junto a essas comunidades (ii) implantação de um programa de comunicação e outros.
<b>Volume de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto:</b>	Os custos totais de investimento no Projeto são de aproximadamente R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais).
<b>Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto:</b>	R\$ 120.000.000 (cento e vinte milhões de reais).
<b>Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto provenientes das Debêntures:</b>	Os recursos provenientes da Emissão correspondem aproximadamente 24% (vinte e quatro por cento) do valor total de recursos financeiros necessários ao Projeto.

<b>Titular do Projeto:</b>	Taboca Energia S.A.
<b>Objetivo do Projeto:</b>	Atendimento à implantação do ativo visando à comercialização da energia vendida no Edital do Leilão nº 4/2022-ANEEL. A sociedade tem por objeto social a geração de energia elétrica, mediante outorga de autorização para exploração e implementação de aproveitamento de potencial hidráulico, especificamente da Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Taboca, localizada no Rio Verde, sub-bacia

	60, na bacia hidrográfica do rio Paraná, Estado de Goiás. O Projeto comercializou energia no Ambiente de Contratação Regulado, por meio do leilão A-5 2022, promovido pela ANEEL, com prazo de 20 anos, contados a partir de primeiro de janeiro de 2027. Quanto à sua concepção, a PCH Taboca será dotada de casa de força abrigada, em estrutura de concreto, dotada de 02 unidades geradoras de 14,9 MW, vertedouro controlado com 03 comportas segmentos de fundo e bacia de dissipação de energia, tomada d'água, condutos forçados e barragem de terra com enrocamento e núcleo em argila. Sua energia será escoada através de uma Linha de Transmissão, com tensão em 138 KV, de 82 km de extensão, compartilhada com a UHE Estrela, e com conexão na SE Barra dos Coqueiros.
<b>Setor:</b>	Energia – Geração por fonte renovável (art. 4º, inciso III, alínea “a”, do Decreto 11.964.
<b>Fase atual do Projeto:</b>	O projeto encontra-se em fase final de contratação dos principais fornecedores, obtenção de licença de instalação e preparação para início das obras civis no início de 2025.
<b>Data de Início do Projeto:</b>	Julho de 2024.
<b>Data de Encerramento da Construção do Projeto:</b>	Dezembro de 2026.
<b>Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto:</b>	O projeto foi desenvolvido com base nas melhores práticas ambientais, de comunicação e responsabilidade social, compromissos esses detalhados no Programa Básico Ambiental (PBA) dos empreendimentos, sendo os principais: (i) programa de educação ambiental, envolvendo tanto colaboradores como a comunidade local, com o objetivo geral de melhorar a qualidade de vida das comunidades afetadas diretamente pelo Projeto, promovendo a formação de sociedades sustentáveis por meio de atividades formativa, informativa e de sensibilização junto a essas comunidades (ii) implantação de um programa de comunicação e outros.

<b>Volume de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto:</b>	Os custos totais de investimento no Projeto são de aproximadamente R\$ 337.000.000 (trezentos e trinta e sete milhões de reais).
<b>Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto:</b>	R\$ 80.000.000 (oitenta milhões de reais).
<b>Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto provenientes das Debêntures:</b>	Os recursos provenientes da Emissão correspondem aproximadamente 24% (vinte e quatro por cento) do valor total de recursos financeiros necessários ao Projeto.

## 2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta Pública foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários representativos de dívida de emissor não registrado na CVM e, portanto, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, em conformidade com o disposto no §2º do artigo 25 da Resolução CVM 160, observado que foram cumpridos os requisitos e procedimentos elencados no artigo 27 da Resolução CVM 160. Os documentos relativos às Debêntures e à Oferta Pública não foram objeto de revisão pela CVM ou da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

**O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.**

## 3. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA PÚBLICA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta Pública:

Nº	EVENTO	DATA PREVISTA <sup>(1) (2)</sup>
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta Pública à CVM e Registro da Oferta Pública pela CVM	07/01/2025
2	Divulgação deste Anúncio de Início	07/01/2025
3	Liquidação Financeira das Debêntures	13/01/2025

<sup>1</sup> Todas as datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta Pública pela CVM, conforme artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160.

<sup>2</sup> Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta Pública serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, bem como da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

Nº	EVENTO	DATA PREVISTA <sup>(1)</sup> <sup>(2)</sup>
4	Data máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias contados deste Anúncio de Início.

#### 4. DISPENSA DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PÚBLICA

Foi dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina para a realização desta Oferta Pública, tendo em vista que o público-alvo da Oferta Pública é composto exclusivamente por Investidores Profissionais, conforme previsto no artigo 9º, inciso I e §3º, e no artigo 23, §1º, ambos da Resolução CVM 160.

#### 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações acerca da Emissora, da Oferta Pública e da sua distribuição, podem ser obtidas com o Coordenador Líder, com a CVM e/ou com a B3.

Este Anúncio de Início, o anúncio de encerramento da Oferta, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta Pública foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta Pública, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA PÚBLICA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA PÚBLICA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA. ADICIONALMENTE, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

A data deste Anúncio de Início é de 07 de janeiro de 2025.



**Coordenador Líder:**

